



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2503056400100023301

Reclamante/Consumidor(a): THAIS MARIA BEZERRA DOS SANTOS, **CNPJ/CPF:** 060.104.633-19, **Endereço:** Rua 115 - 35 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-620, **Telefone:** (85) 98932-4560, **E-mail:** THAISSANTOS.CONTATO6@GMAIL.COM.

Reclamado/Fornecedor: GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA, **CPF/CNPJ:** 03.519.135/0001-56, **Endereço:** Avenida dos Oitis, nº6360 - Industrial II - Manaus/AM - 69.007-002, **E-mail:** rtruvilho@ferraznet.com.br

Ao(s) 12 de Maio de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) **conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). THAIS MARIA BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 060.104.633-19 e o(s) Fornecedor(es) GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.519.135/0001-56, representado pelo(a) Sr(a). RAFAELA TRUVILHO VOLTOLIN, inscrita no CPF sob nº 430.108.668-44.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA, o(a) Sr(a). RAFAELA TRUVILHO VOLTOLIN, A Gree não possui proposta de acordo e para a defesa já apresentada, na qual consta a ausência de vício de fabricação no aparelho da Consumidora.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). THAIS MARIA BEZERRA DOS SANTOS, Não concordo com o posicionamento da Gree, o posicionamento é indevido pois não foi feita nenhuma avaliação dos próprios técnicos deles e o meu instalador e as evidências diárias na minha casa demonstra que o problema é de fabricação.

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se e presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), porém, não ofertou uma proposta de acordo para o(a) Consumidor(a), contudo, realizou ainda, a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

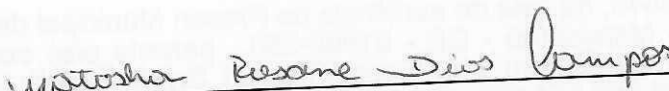
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 12 de Maio de 2025 .



NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))

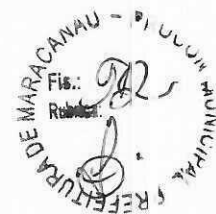
(PRESENÇA VIRTUAL)

THAIS MARIA BEZERRA DOS SANTOS (Consumidor(a))

(PRESENÇA VIRTUAL)

RAFAELA TRUVILHO VOLTOLIN (Preposto(a))

GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA (Fornecedor)



Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011